



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 755/87

DATA: 30 de dezembro de 1987.

SÚMULA: Altera o artigo 3º da Lei nº [753](#), de 16 de dezembro de 1987.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei nº [753](#), de 16 de dezembro de 1987, passa a ter a seguinte redação:

Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, a anulação de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente a saber:

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.02 - Divisão de Limpeza Pública

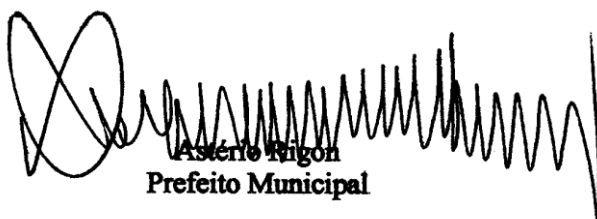
0602.10603252.25 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.

Cr\$ 120.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 30 de dezembro de 1987.



Astério Rigon
Prefeito Municipal